
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Dr. Eugênio</p>		

Adita-se ao **Projeto de Lei nº 913/2020, Mensagem nº 126/2020**, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, no Órgão: **23.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 913/2020, Lei Orçamentária Anual 2021, ao Órgão: **23.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** o valor de **R\$ 465.814,78 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos)**, na ação **1254 - Fomento à Política Estadual de Cultura**, no **PROGRAMA: 523**, na **FONTE: 100**, na **REGIÃO: 9900 (ESTADO)**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ** da **AÇÃO 8048 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES** o valor de **R\$ 465.814,78 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos)**, conforme anexo II.

## JUSTIFICATIVA

A presente Emenda adita recursos orçamentários a ação **1254 - Fomento à Política Estadual de Cultura**, implementar ações para a articulação do sistema estadual de cultura e incentivar a criação, produção e a difusão cultural no estado de Mato Grosso, em suas mais diversas manifestações.

Visa ainda atender o disposto na Emenda Constitucional nº 69 de 16 de outubro de 2014, que determina a inclusão da programação de emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbours” em 30 de Novembro de 2020



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



**Dr. Eugênio**  
Deputado Estadual